



LEI ORDINÁRIA Nº 473

de 05 de agosto de 1980

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO AERO CLUBE DE JARDIM.

*FERNANDO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, FAÇO SABER,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Aero Clube de Jardim, no uso de, digo, valor de Cr\$ 44.967,23 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e três centavos).

Art. 2º. *Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 05 DE AGOSTO DE
1980.*

DR. FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 473/1980 - 05 de agosto de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em